



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5521 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a doação de lotes municipais localizados no loteamento "Taubaté F", isenção por tempo determinado de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e isenção de outros tributos Municipais com o fim específico de implantação do presente loteamento de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Taubaté autorizado a doar seiscentos e quarenta lotes de sua propriedade, localizados no Loteamento 'Taubaté F', objetos da Matrícula nº 115.681, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, com a finalidade de implantar unidades habitacionais, devendo os candidatos a donatários atender aos critérios de seleção estabelecidos na Lei nº 5.510, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º As doações de que trata o caput do art. 1º desta Lei serão todas a título gratuito e se destinam às famílias que tiverem os seus cadastros de crédito aprovados pela Caixa Econômica Federal, dentro dos critérios estabelecidos no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", ou outro programa habitacional similar, desde que tenham condições efetivas de pagamento das prestações para aquisição da unidade habitacional, e que concomitantemente atendam aos requisitos mencionados na Lei nº 5.510, de 2019.

Parágrafo único. O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel, em seu nome ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

Art. 3º Todas as despesas inerentes à lavratura de escritura pública de doação bem como aquelas pertinentes ao Registro de Imóveis local, taxas, certidões e quaisquer outros emolumentos necessários, serão de inteira responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Fica o Setor de Contabilidade deste Município de Taubaté, em razão das doações de que trata a presente Lei, autorizado a promover as respectivas alterações no seu balanço patrimonial.

Art. 5º Os procedimentos para a análise e a aprovação vinculados aos referidos lotes terão tramitação preferencial nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º Os cadastros e seleção das famílias que atendam aos critérios de priorização deverão ser realizados, exclusivamente, junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 7º As construções das unidades habitacionais sobre os lotes objeto desta Lei, a serem contratadas pelos donatários no próprio instrumento de doação dos lotes e de financiamento da construção pela Caixa Econômica Federal, deverão ser realizadas pela empresa construtora que desenvolveu e aprovou, em nome da Municipalidade, os projetos de implantação do loteamento "Taubaté F", bem como providenciou o respectivo registro, desde que a referida empresa mantenha sua avaliação de risco de crédito favorável e vigente junto à Caixa Econômica Federal e possua o Certificado de Conformidade da ABNT do PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat do Governo Federal, vigente.

§ 1º Os alvarás e demais licenças legais destinados às construções das unidades habitacionais serão de responsabilidade da empresa construtora.

§ 2º Por se tratar de contratação de obras pelos próprios donatários e não pelo Município, não se aplicam ao caso as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º Os contratos de doação e de financiamento à construção com alienação fiduciária a serem assinados com a Caixa Econômica Federal terão força de escritura pública e serão firmados:

I - pelo Município de Taubaté, como doador dos lotes, desde já autorizado a assinar os contratos que serão os documentos hábeis para formalização das doações;

II - pelos beneficiários, como donatários dos lotes e devedores fiduciários que contratam os serviços de construção e de infraestruturas;

III - pelo agente financiador, a Caixa Econômica Federal, como credora fiduciária;

IV - a construtora responsável pela execução das obras, como interveniente construtora.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 4.749, de 2 de abril de 2013.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERSON MUHLBAUER JUNIOR

Diretor do Departamento de Habitação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 1838 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora ALESSANDRA FRANCINE MONTEIRO SALMAZZI - matrícula 24629, da Secretaria de Segurança Pública Municipal para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1839 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 56.977/2014,

RESOLVE:

I - Constituir a seguinte Comissão Especial com a finalidade de analisar a documentação existente no Arquivo Geral da Municipalidade, com vistas à sua incineração, nos termos do disposto na Lei nº 1.986, de 11 de junho de 1982:

Presidente:

Priscila Braga - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

Membros:

Milena Teixeira Coelho B. Danioti - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Mariana Dib Rezende - Procuradoria Geral do Município

Simone Cristina Palhares Gomes - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Luiz Henrique Domiciano - Secretaria de Saúde

Hilmar Marques - Secretaria de Saúde

David Sumio Shibata - Departamento de Administração

Roseli de Oliveira - Departamento de Contabilidade

Marco Antônio Campos - Departamento de Contabilidade

Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda - Departamento de Finanças

José Nogueira Junior - Departamento de Contabilidade

Kátia Cristina de Oliveira - Divisão de Análise de Contratos e Convênios

Anderson de Moura - Departamento de Tesouraria

Elza Karina Maciel Santos - Departamento de Tesouraria

Paulo Gustavo Correa Silveira - Auditoria Geral

Sandra Mara Moscardo Raimundo - Auditoria Geral

Joselito Donizete Pereira - Serviço de Arquivo

II - Para os trabalhos da referida Comissão, todas as Secretarias Municipais deverão providenciar uma relação dos documentos que tenham sido encaminhados ao Arquivo Geral e que possam ser incinerados, a ser entregue à sua Presidência.

III - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1840, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.176/2017,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté - COMTUR, instituída pela Portaria nº 1.122, de 29 de maio de 2018, conforme segue:

"Art. 1º ..."

I - Representantes do Poder Público**a) Secretaria de Turismo e Cultura**

Titular: Ruth Camara Rodrigues

Suplente: Fernando Paschoal de Oliveira

Titular: ...

Suplente: Nathalia Maria Novaes Victor

...

II - Representantes da Sociedade Civil

...

h) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Titular: Eduardo Rodrigo Junqueira

Suplente: Álvaro Expedito da Costa

...

k) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp/Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Ciesp

Titular: Francine Maia

Suplente: Rodrigo França

..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1841, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 72.685/2019, de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar-Danilo Augusto Alves Peccine, Colégio Básico - Unidade III, CNPJ nº 32.871.298/0001-00 e, considerando o disposto no:

- LDBEN Nº 9394/96
- Lei Nº 8069/90
- Lei Federal 11.114/05
- Lei Federal 12.274/06
- Resolução CNE/CEB Nº 05/09
- Decreto Municipal Nº 14.515/12;
- Lei Federal Nº 12.796/13;
- Deliberação CEE Nº 138/2016 e Indicação CEE 141/2016, publicada em D.O.E de 12/02/2016
- Deliberação CEE Nº 140/2016;
- Indicação CEE Nº 144/2016;

Parecer da Secretaria de Educação favorável à Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Unidade Escolar- Danilo Augusto Alves Peccine.

Nome Fantasia: Colégio Basic – Unidade III

Endereço: Av. John Fitzgerald Kennedy, 55, CEP: 12.030.200

CNPJ: 32.871.298/0001-00.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, constante no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano Escolar e Proposta Pedagógica às instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e as Normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação à legislação Estadual pertinente à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.927/2015,

RESOLVE:

Considerar nomeados como integrantes do Conselho Tutelar I de Taubaté, durante o impedimento dos Conselheiros Tutelares por motivo de férias, os suplentes em seus respectivos períodos, abaixo relacionados:

I – **Edgard Mendes Louzada**, na condição de segundo suplente, na função de Conselheiro Tutelar no período compreendido de 04/11/2019 a 18/11/2019, em substituição a Conselheira Tutelar **Roseli Moreira**;

II – **Adriana Lucci Mussi**, na condição de suplente, na função de Conselheira Tutelar no período compreendido de 18/11/2019 a 02/12/2019, em substituição a Conselheira Tutelar **Maria Aparecida Pires**.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.843, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.250/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Aline dos Santos Reis de Oliveira**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dr. Lucas Castro Monteiro e Dr. Mariano Fiore Júnior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.844, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 64.329/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Cleonice Aparecida Cabral**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira e Dra. Soraia Fernanda Russo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.845, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.231/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Elisa Helena Guimarães Ramos**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Lucas Castro Monteiro, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Auro Fábio Bornia Ortega.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.846, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.248/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Flavia Valeria de Oliveira Bispo**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dr. Lucas Castro Monteiro e Dr. Marco Aurélio Tambellini.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.847, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.246/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Marcos Andre de Mattos Moura**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.848 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.240/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Angelica Rabelo da Fonseca**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dr. Lucas Castro Monteiro e Dr. Marco Aurélio Tambellini.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.849, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.242/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Priscila Andrade Meirelles dos Santos**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.850, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.244/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Sabrina de Moura Mendes**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.851, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 70.936/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Sandra Regina Maia**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fábio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.852, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.063/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Fernanda de Almeida Toledo**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Lucas Castro Monteiro, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1853, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor **MARCELO PESTANA** – matrícula: 26940, do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016 e nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e constantes do Processo Administrativo nº 49986/2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1854, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Planejamento, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADILSON DE FARIA	199.257.498-75

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1855, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Artes – Canto – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAURO CESAR CALIOPE DAS MERCES	022.955.978-62

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1856, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	410.632.708-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1857, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 07/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Dentista Especialista – Endodontia – Ref. “46”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
STEFANIA FUSSIGER	006.775.830.44
LUCIANA DA CUNHA TAVEIRA	035.757.029-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1858, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 07/11/2019, (Processo Nº 54.671/2019), para exercerem o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LEONARDO GANDHI FERREIRA LACERDA	455.748.488-30
MAYARA RAUSSA OLIVEIRA BASTOS	020.410.532-32
RODRIGO TEODORO GOMES DE PAIVA	094.657.857-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1859, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **GERSON OLIVEIRA LIMA**, titular de cargo efetivo – matrícula 22124, a contar de 02/12/2019, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Varrição de Áreas Públicas da Região Periférica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1860, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **DANELLY JACOB CARLOS TORRES** – matrícula 37827, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GILCELLY TOLEDO AZZOLINI** – matrícula 33548, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Proteção Social Especial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1861, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **KELLY CRISTINE ALVES** – matrícula 35411, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **DANELLY JACOB CARLOS TORRES** – matrícula 37827, no período de 20/01 a 03/02/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Programas e Ações Especiais, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1862, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **VALERIA RABELO DE MELO** – matrícula 29070, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ISRAEL PATRICIO DA SILVA** – matrícula 1491, no período de 27/11 a 26/12/2019, por motivo de Licença Médica, respondendo pelo expediente da Área da Receita, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1863 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **FABIANA ESTER SILVA** - matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **DIOGO AUGUSTO FERNANDES** - matrícula 24564, no período de 18 a 27/11/2019, por motivo de férias regulamentares. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1864 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS** - matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **HELTON CARLOS SANTOS DE GOUVEA** - matrícula 24565, no período de 21 a 27/11/2019 e de 23 a 30/12/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1865, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 68.007/18,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 05/11/2019 a 09/12/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, por motivo de férias da servidora **Rosemary Prado Lopes Silva**, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1866, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 68.007/18,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 25/11/2019 a 11/12/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, por motivo de férias do servidor **André Ricardo da Silva**, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Taubaté, 06 de dezembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Ao
Sr. Elias Celestino da Silva
Rua Dona Benta, nº 135
Jardim Gurilândia - CEP: 12.071-580
Taubaté/SP

RCF 300583

Informamos que, de acordo com nossa fiscalização, foi verificado que Vossa Senhoria cometeu infração ao Decreto 14.237, de 21 de março de 2018, dado o descumprimento ao Art. 52. "Fica proibido ao Permissionário: XIV. Permitir que pessoas estranhas permaneçam na área destinada à comercialização das mercadorias."

Diante do exposto, orientamos Vossa Senhoria a regularizar a situação acima citada, dentro do menor prazo possível, uma vez que tal descumprimento será considerado revelia e passível de punições. A regularização se dá por meio do cadastramento de funcionários junto à esta Divisão.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 06 de dezembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

À
Sra. Ernestina da Silva
Rua Rio das Mortes, nº 85
Alto de São Pedro - CEP: 12.082-790
Taubaté/SP

RCF 300559

Informamos que foi efetuado o cancelamento da Inscrição Municipal da permissionária a partir de 31/08/2019, com consequente emissão de Certidão de Cancelamento de Inscrição Municipal.

De acordo com orientações do Serviço de Cadastro Mobiliário, orientamos que seja procurado o Setor de Arrecadação para quitação do débito referente à parcela 06 do carnê Preço Público Mercado 2019, com vencimento original em 20/09/2019.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 06 de dezembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Ao
Sr. José Crisóstomo Castilho
Rodovia Benedito Gomes de Souza, nº 2515
Paol Grande - CEP: 12.490-000
Taubaté/SP

RCF 766270

Informamos a Vossa Senhoria que, dada ausência de vosso manifesto referente à Notificação de 28 de outubro de 2019 e reincidência na infração apontada no referido documento, solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para as infrações apontadas.

Vale ressaltar que, caso Vossa Senhoria deixe novamente de atender à esta convocação, será realizado o cancelamento automático de vossa permissão de uso, em consonância com o Decreto 14.237, de 21 de março, Art. 52º, item XXXIV e Art. 26º, item V."

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 46911/2019

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Luan Proc. Recup. De Óleo Vegetal Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso **VOLUNTÁRIO**, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Decio Silva Azevedo

Presidente

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de MÉDICO ESF, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 16/12/2019 - segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA BITTENCOURT DE FARIA SANTOS	418.083.588-64	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 007/2019, para o cargo de MÉDICO, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 16/12/2019 - segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DE REZENDE TEIXEIRA MACIEL	115.385.717-06	09
NATALIA GOMES MANSO DA CUNHA	359.473.708-08	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 013/2019, para a função de Assistente Social, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 16/12/2019 - segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANUSA SILVA DA CRUZ	298.004.088-60	07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no uso de suas atribuições, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** das Instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, e de Graduação que estão aptas a participar do processo de bolsas de estudos pelo programa SIMUBE, para o exercício de 2020.

GRADUAÇÃO.

- Universidade de Taubaté (UNITAU).

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.

- Colégio Dr. Alfredo José Balbi.

- Colégio Tableau.

- Escola Alcance.

Taubaté, 09 de dezembro de 2019.

Simone Cristina Palhares Gomes

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO CADASTRADA E CURSOS RELACIONADOS.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU.

- CURSOS OFERECIDOS -

- ADMINISTRAÇÃO.
- AGRONOMIA.
- ARQUITETURA E URBANISMO.
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
- CIÊNCIAS ECONÔMICAS.
- COMÉRCIO EXTERIOR.
- CURSO EM RÁDIO, TV E INTERNET.
- DIREITO.
- EDUCAÇÃO FÍSICA.
- ENFERMAGEM.
- ENGENHARIA AERONÁUTICA.
- ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA.
- ENGENHARIA CIVIL.
- ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO.
- ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO PARA O CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA COM ÊNFASE EM MECATRÔNICA).
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA.
- ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.
- ENGENHARIA MECÂNICA.
- FÍSICA.
- HISTÓRIA.
- JORNALISMO.
- LETRAS.
- MATEMÁTICA.
- MEDICINA.
- MEDICINA VETERINÁRIA.
- NUTRIÇÃO.
- ODONTOLOGIA.
- PEDAGOGIA.
- PSICOLOGIA.
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
- RELAÇÕES PÚBLICAS.
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
- TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
- TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
- TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA.
- TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL.
- TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE CADASTRADAS E CURSOS RELACIONADOS.

COLÉGIO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI.

- CURSOS OFERECIDOS -

- TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.
- TÉCNICO EM ELETRÔNICA.
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
- TÉCNICO EM MECATRÔNICA.
- TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.
- TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

ESCOLA ALCANCE.

- CURSOS OFERECIDOS -

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- TÉCNICO EM ESTÉTICA.
- TÉCNICO EM PODOLOGIA.

COLÉGIO TABLEAU.

- CURSOS OFERECIDOS -

- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM).

- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- MÓDULO 3 (TÉCNICO EM ENFERMAGEM).
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM FARMÁCIA.
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM QUÍMICA.
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VETERINÁRIA.
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MECÂNICA.
- HABITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MECATRÔNICA.

Taubaté, 09 de dezembro de 2019.

Simone Cristina Palhares Gomes

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 214/19 – Processo Administrativo nº. 47.071/19, que cuida da aquisição de materiais de EPI'S, referente ao pedido apresentado pela empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** que requer a substituição da "Luva de proteção para coletores em nitril na cor verde, forrada, 26 cm de comprimento, punho em malha, tamanho 8,5 e espessura de 1,80 cm" decido pelo seu **INDEFERIMENTO** de modo a manter o compromisso de entrega nas condições estabelecidas no edital e na proposta da empresa. Cumpra-se. Taubaté, 09/12/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão para registro de preços nº. 84/19- processo administrativo nº. 58.580/19, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao pedido apresentado pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de entrega do item solicitado na Autorização de fornecimento nº. 3472/19 por não haver previsão legal e/ou contratual nesse sentido. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 09/12/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 44.310/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/19 – EDITAL I

DESPACHO: Em virtude da ausência de interessados na presente licitação, por duas vezes, **REVOGO** o presente Pregão, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 09/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.767/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de ventiladores, constantes do presente processo, a favor das empresas: **CITAL COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.579/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de ventiladores, constantes do presente processo, a favor das empresas: **CITAL COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 35.024,00 (Trinta e cinco mil e vinte e quatro reais); **SALUTI & CIA LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais); Totalizando R\$ 37.380,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.808/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/18

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da empresa: **FACTO TURISMO EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 2.023,74 (Dois mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos);

G.P, aos 03/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 72.998/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/18

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, constante do presente processo, a favor da firma: **DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 33.905,00 (Trinta e três mil novecentos e cinco reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.811/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 436/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.003/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 12.617,67 (Doze mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.703/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mobiliários para unidades de ensino e prédios subordinados à Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor das firmas: **DEKORE COM. SERV. MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais);

G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 71.580/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coquetel, para atender aos eventos da cidade, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA - ME**, no valor total de R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais);
G.P., aos 04/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 73.473/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coquetel, para atender aos eventos da cidade, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA - ME**, no valor total de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais);
G.P., aos 04/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.743/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/19**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor de R\$ 455.771,69 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.841/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor de R\$ 2.707,38 (Dois mil setecentos e sete reais e trinta e oito centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais); **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais); Totalizando R\$ 10.118,38 (Dez mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos);
G.P., aos 03/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.749/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado constante do presente processo, a favor das empresas: **J H A R CONDICIONADOS EIRELI**, no valor de R\$ 4.108,00 (Quatro mil cento e oito reais); **SUPERAR EIRELI EPP**, no valor de R\$ 51.720,00 (Cinquenta e um mil setecentos e vinte reais); **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); Totalizando em R\$ 58.428,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais);

G.P., aos 03/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 68.587/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado constante do presente processo, a favor das empresas: **J H A R CONDICIONADOS EIRELI**, no valor de R\$ 8.316,00 (Oito mil, trezentos e dezesseis reais); **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais); **SUPERAR EIRELI EPP**, no valor de R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais); Totalizando em R\$ 24.436,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.460/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de capacetes para utilização em motocicletas, constante no presente processo, a favor da empresa: **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA**, no valor de R\$ 6.375,00 (Seis mil trezentos e setenta e cinco reais);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.996/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **D.R. MARTINEZ - ME**, no valor de R\$ 5.103,00 (Cinco mil, cento e três reais); **COMERCIAL TOP MIX LTDA- EPP**, no valor de R\$ 3.099,96 (Três mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Totalizando R\$ 8.202,96 (Oito mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.632/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 2.385,00 (Dois mil Trezentos e oitenta e cinco reais);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.659/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **C.C.M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, no valor de R\$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos); **BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, no valor de R\$ 57,36 (Cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); **COMERCIAL LICYTARE LTDA.**, no valor de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos); **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 25,63 (Vinte e cinco reais e sessenta e três centavos); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, no valor de R\$ 20,80 (Vinte reais e oitenta centavos); **PEGADAS DOCES LTDA EPP**, no valor de R\$ 29,40 (Vinte e nove reais e quarenta centavos); **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 95,10 (Noventa e cinco reais e dez centavos), **Y.R. IGLESIAS EPP**, no valor de R\$ 158,01 (Cento e cinquenta e oito reais e um centavo); **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, no valor de R\$ 8,88 (Oito reais e oitenta e oito centavos); **MS DE ARAÚJO EIRELI ME**, no valor de R\$ 24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos); **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**, no valor de R\$ 13,08 (Treze reais e oito centavos); **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**, no valor de R\$ 41,16 (Quarenta e um reais e dezesseis centavos); Totalizando R\$ 484,77 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.732/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de forno micro-ondas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TREND COMERCIAL - EIRELI**, no valor total de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais);
G.P., aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.476/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 18.664,20 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **INTERLABFARMACEUTICALTDA**, no valor de R\$ 20.758,30 (Vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos); **DUPATRIHOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO**

E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.601,27 (Dois mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos); **CIAMEDDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.886,47 (Três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **QUALITY MEDICAL COMERCIOE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); **INOVAMEDCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.649,38 (Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); **PARTNERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSEIRELI EPP**, no valor de R\$ 16.858,08 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); Totalizando R\$ 72.042,70 (Setenta e dois mil e quarenta e dois reais e setenta centavos);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.777/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 28.461,60 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Totalizando: R\$ 37.261,60 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.847/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.801/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/19

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 8.568,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.870/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/19

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais); Totalizando em R\$ 15.724,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.785/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais);

G.P, aos 02/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.035/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/19

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da empresa: **COOPERATIVA DE LATIC DO MEDIO VALE DO PARAIBA**, no valor de R\$ 14.937,50 (Catorze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 09/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.003/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 169/19

DESPAÇO: Ratifico o objeto do presente processo em favor das firmas **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 4.225,40 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e **FORTVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, no valor total de R\$ 7.146,60 (Sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 09/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 65.819/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 396/19

DESPAÇO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 09/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 354/19, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água nas unidades de saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente, com encerramento dia **23.12.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 312/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de gerador de 150 KVA e gerador de 300 KVA, para atender aos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade, eventos diversos da Secretaria de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal e atendimento à comunidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **23.12.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 356/19, que cuida da aquisição de artigos esportivos em geral, chuteiras para futebol de campo e uniformes esportivos, com encerramento dia **23.12.19 às 10h30**.

Pregão presencial Nº 313/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas 4x4 com balcão, tendas 5x5, tendas 10x10, tendas 15x20, tendas 20x30 e lonas tipo circo, para atender aos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade, eventos diversos da Secretaria de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal e atendimento à comunidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **23.12.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 340/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de iluminação de pequeno, médio e grande porte, para atender aos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade, eventos diversos da Secretaria de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal e atendimento à comunidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **23.12.19 às 14h30**.

PMT, aos 09.12.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HCON ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO:** 18.028/17 **ASSINATURA:** 08/11/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/17, ADITADO (11,736%) E SUPRIMIDO (2,914%) SIMULTANEAMENTE EM 03/04/19 E PRORROGADO EM 03/05/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 03 MESES (ATÉ 07/02/2020) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ILUMITECH-START **PROCESSO:** 39.397/16 **ASSINATURA:** 10/10/19 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 3,428810% O CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/16, ORDEM DE SERVIÇO DE 10/10/16 E PRORROGADO EM 10/10/17 E 10/10/18 **VALOR:** R\$ 3.891.459,33 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 09/10/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TAUBATÉ **PROCESSO:** 42.570/15 **ASSINATURA:** 22/11/19 **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO SOBRE AS MEDIÇÕES REALIZADAS COM EFEITOS RETROATIVOS A VIGORAR DE DEZEMBRO/2017 A SETEMBRO/2019, CONFORME IPC-FIPE (DEZ/16 A NOV/17) DO CONTRATO CELEBRADO EM 06/12/16 E ORDEM DE SERVIÇO DE 01/09/17 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº. 13/15.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **PROCESSO:** 49.950/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAN 0,5 MG, MARCA RIVOTRIL (R) E IMPLANTE BIODEGRADAVEL PARA USO OFTÁLMICO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.292,52 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 49.950/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL 10 MG E DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.006,05 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DAKFILM COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 49.950/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA, 100 U/ML - CARPULE COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.484,08 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA **PROCESSO:** 50.465/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA **VALOR:** R\$ 99.900,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 232/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA SÃO JOSE LTDA **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 E 25 X 08, CADARCO SARJADO N 10, ROLO COM 10 METROS, FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO, MONOFILAMENTO 6-0, SERINGA HIPODERMICA COM CAPACIDADE PARA 3 ML, 5 ML E 10 ML, SERINGA 10 ML E 20 ML LUER SLIP, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 E TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 184.345,05 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JULIANA CONTE VEIGA ME **PROCESSO:** 64.057/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS **VALOR:** R\$ 82.960,00 **VIGENCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 306/19 **PROPOSTORES:** 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCALP 19, 21, 23 E 25 COM SEGURANÇA - DISPOSITIVO INTRAVENOSO E ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 143.304,18 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 20.086/15 **ASSINATURA:** 04/12/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 4,000097671% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/07/15, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 06/07/16 (8,84446005%) ADITADO EM 19/05/17 (8%), PRORROGADO EM 30/06/17, PRORROGADO COM REAJUSTE (2%) E ADITADO (4,93827160493827%) EM 29/06/18 E PRORROGADO E REAJUSTADO EM 28/06/19 (3,356080%) **VALOR:** R\$ 89.751,36 **VIGÊNCIA:** 01/11/2019 A 30/06/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/15.

(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER CORREÇÕES)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA FRASCO 100 ML, ALCOOL 100 ML - ALCOOL ETILICO A 70 %, COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 E FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.435,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PONTUAL COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE ALGODAO 2-0 E 3-0, SEM AGULHA, 15X45CM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 932,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 05, COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO E SONDA RETAL N.14. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.144,76 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO, DETERGENTE MULTI-ENZIMATICO FRASCO 1.000 ML, AGUA DESTILADA DEIONIZADA PARA

AUTOCLAVE 5 LTS FRASCO COM 5 LITROS, CADARCO SARJADO N 10, ROLO COM 10 METROS, HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO E TALA METALICA PARA IONIZAÇÃO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.304,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA UNIAO LTDA **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N.05, SCALP 27 COM SEGURANÇA - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO NAS 02 EXTREMIDADES, SONDA NASOGASTRICA N 08, N 18, N 20, LONGA E TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.267,20 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DOCTORMED COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCALP 19, 21, 23 E 25 COM SEGURANÇA-DISPOSITIVO INTRAVENOSO, EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL E TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 73.347,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70 % - FRASCO COM 1000 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 79.650,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS E 8 CAMADAS, 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTORES:** 21.

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas saúde, segurança, mobilidade, serviços públicos, governo, finanças, inclusão social, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 4280, 4281, 997, 7521, 7522, 7523, 7518, 7521, 895, 1734, 1737, 4014, 2064, 2080, 2180, 2076, 4138, 2069, 7660, 2067, 2068, 2070, 2071, 2066, 3502, 2074, 2082, 2179, 2078, 7577, 7578, 5410, 1864, 2184, 2185, 2186, 3489, 3490, 3488, 3487, 7242, 7243, 2095, 1190, 5258, 1191, 8776, 1959, 1961, 1960, 1958, 12328, 1957, 1955, 1953, 1954, 1952, 1950, 1951, 1946, 2094, 1944, 1942, 1949, 1947, 1941, 1943, 1945, 1925, 1919, 1956, 1940, 1939, 1938, 1937, 1936, 1931, 1935, 1934, 1962, 1963, 1964, 1921, 1966, 1965, 1920, 1922, 1929, 1927, 1926, 1933, 1932, 12325, 1918, 1923, 1924, 4443, 1948, 5435, 1132, 1133, 1134, 5618, 5436, 5438, 1734, 1737, 4014, 11483, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037 no montante global de R\$ 22.158.272,65 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Sr. Luiz Antonio Gobbo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, com base nos artigos 43, inciso VI e 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a documentação constante nos autos 241/2016, resolve:

1. REVOGAR a homologação e adjudicação do certame Tomada de Preços 01/2019 feita em favor da empresa PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.373.747/0001-13.

2. HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do certame Tomada de Preços 01/2019 à empresa MARCONDES DE LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP inscrita sob o CNPJ nº 11.140.515/0001-03, pelo valor global de R\$885.813,03 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e três centavos).

Taubaté, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Luiz Antonio Gobbo
Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TA Nº 02 A
ADESÃO AO SISTEMA SEM PARAR.

Objeto do Contrato inicial: ADESÃO AO SISTEMA SEM PARAR (TARIFAS DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO)
Valor inicial: R\$ 8.000,00
Contratada: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: AMPLIAÇÃO CONTRATUAL.
Valor: R\$ 1.326,86
Celebração: 03/12/2019
Processo: PRA Nº 342/18

EXTRAIVIO

IVAN JOSÉ GAMA, PORTADOR DO CPF: Nº 019.353.228.00, PROFISSÃO: AUTÔNOMO (ELETRICISTA DE AUTOS) LOCALIZADO À AVENIDA: AIMORÉS, 131, BAIRRO: VILA MARLY, CEP: 12.060-620, TAUBATÉ / ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA O EXTRAIVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 0001 AO 1000.